



Cadernos NAUI

Núcleo de Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural

---

**Dossiê: Indígena? Presente! Processos (Inter)culturais de apropriação territorial e (trans)formação identitária indígena em diferentes contextos temporais e espaciais**

V 10 | n 19 | jul-dez 2021

---

**Retomadas do Território Ancestral,  
Reterritorialização e Cosmopolítica Indígena  
Mbyá-Guarani**

**João Maurício Farias; João Mitia Antunha; Orivaldo Nunes Jr.**

---



**Edição eletrônica**

URL: [NAUI – Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural \(ufsc.br\)](http://nauu.ufsc.br)

ISSN: 2558 - 2448

**Organização**

Núcleo de Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC

**Referência Bibliográfica**

ANTUNHA, João Mitia; FARIAS, João Maurício; NUNES, Orivaldo Jr. Retomadas do Território Ancestral, Reterritorialização e Cosmopolítica Indígena Mbyá-Guarani. Cadernos Naui: Núcleo de Dinâmicas Urbanas e Patrimônio Cultural, Florianópolis, v. 10, n. 19, p. 63-83, jun-dez 2021. Semestral.

---

# Retomadas do Território Ancestral, Reterritorialização e Cosmopolítica Indígena Mbyá-Guarani

João Maurício Farias<sup>1</sup>  
João Mítia Antunha<sup>2</sup>  
Orivaldo Nunes Jr.<sup>3</sup>

## Resumo

A territorialização dos colonizadores/invasores, portugueses e espanhóis, sobre os territórios indígenas, em especial dos Mbyá-Guarani, seguiu práticas jurídico/políticas de apropriação, ordenamento e nomeação conforme os estágios da formação dos Estados destes mesmos invasores. Primeiramente, o ordenamento das terras foi estabelecido pelas normas *Christianas* e posteriormente a normatização foi a das *Respublicas*. Tais modos de apropriação e nomeação das terras seguem até o século XXI sem que o Estado brasileiro atenda por completo os direitos dos povos indígenas a sua territorialidade, mesmo que formalmente os reconheça em suas legislações, a exemplo da Constituição de 1988. De outra parte, as denominadas “retomadas” no Território Ancestral Mbyá-Guarani (*Yvyrupá*) podem ser percebidas como movimentos de reativação das práticas tradicionais de reterritorialização Mbyá-Guarani e colocam-se, também, como práticas de re-existência e de produção do modo de vida deste povo (*Nhanderekó*). Dentre elas, trataremos sobre as experiências das retomadas na parte do território que fica no Estado do Rio Grande do Sul, no sul do Brasil, mais especificamente nos municípios de Maquiné, Terra de Areia e Porto Alegre. Tendo como instrumentos para analisá-las conceitos da Filosofia da Diferença como: acontecimento, produção de subjetividade e *reclaim*, assim como necropolítica e cosmopolítica e, ainda, trabalharemos com conceitos êmicos dos Mbyá-Guarani como *Guatá*.

---

<sup>1</sup> João Maurício Farias: Indigenista, Cientista Social, Mestre e Doutorando em Psicologia Social e Institucional-UFRRGS.

Email: jmafarias@hotmail.com

<sup>2</sup> João Mítia Antunha Barbosa: Indigenista Especializado na FUNAI, Pós-Doutor em Política Indigenista pelo Grupo de

Pesquisa em Antropologia Jurídica no PPG em Direito na UFSC, Doutor em Direito pela USP e pela Université d'Angers/França, Pesquisador do Programa de Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental – PPGPLAN UDESC. Email: mitiaantunha@hotmail.com

<sup>3</sup> Orivaldo Nunes Jr.: Indigenista, Filósofo CFH-UFSC, Mestre em Educação e Comunicação-CEDUFSC, Doutorando

em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental - UDESC. Email: nunonunes3@gmail.com

Palavras-chave: território indígena; Retomadas; necropolítica; produção de subjetividade; re-existência.

### Abstract

The territorialization of Portuguese and Spanish colonizers/invasers over indigenous territories, especially the Mbyá-Guarani, followed legal/political practices of appropriation, ordering and naming according to the stages of formation of the States of these same invaders. Firstly, the land ordering was established by *Christians* norms and later the regulation was that of the *Republicas*. Such modes of appropriation and naming of lands continue until the 21st century without the Brazilian State fully complying with the rights of indigenous peoples to their territoriality, even if it formally recognizes them in its legislation, such as the 1988 Constitution. The so-called “retakes” in the Mbyá-Guarani Ancestral Territory (*Yvyrupá*) can be perceived as movements to reactivate the traditional practices of Mbyá-Guarani reterritorialization and are also placed as practices of re-existence and production of the Way of Life of this people (*Nhanderekó*). Among them, we will deal with the experiences of repossessions in the part of the Territory located in the State of Rio Grande do Sul, in southern Brazil, more specifically in the municipalities of Maquiné, Terra de Areia and Porto Alegre. Using as instruments to analyze them are concepts of the Philosophy of Difference such as: event, production of subjectivity and reclaim, as well as necropolitics and cosmopolitics, and we will also work with emic concepts from the Mbyá-Guarani such as Guatá.

Key words: indigenous territory; resumptions; necropolitics; subjectivity production; re-existence.

### Apresentação

Neste artigo trataremos sobre a experiência de re-existência de um dos 305 povos indígenas do Brasil (IBGE, 2010), os Mbyá-Guarani, subgrupo do povo Guarani que fala um dos dialetos do idioma Guarani, pertencente à família linguística Tupi-Guarani, do tronco Tupi. Os Mbyá-Guarani tiveram seu território invadido pelos colonizadores europeus de origem latina, a partir de 1500 com portugueses e espanhóis, e a partir de 1800 com italianos, germânicos e eslavos, e que segue até a segunda década do século XXI sendo atacado por um sistema sócio/econômico/político/cultural que parece não admitir qualquer modo de existência diferente do seu, neste caso falamos do capitalismo na sua vertente atual, o financeirizado.

Para tanto, inicialmente, caracterizaremos um aspecto da compreensão jurídica de como se deu o processo de territorialização pelos colonizadores/invasores e as relações estabelecidas

com a compreensão jurídico/xamânica<sup>4</sup> dos Mbyá-Guarani, estas que são alimentadas pelos diálogos cotidianos com seus ancestrais, com seus xamãs e com suas divindades – perspectiva da sua cosmopolítica. Não que os colonizadores e seus descendentes herdeiros na atualidade, produtores do agronegócio no capitalismo financeirizado também não tenham sua cosmopolítica<sup>5</sup>. É nesta perspectiva de uma cosmopolítica Mbyá-Guarani e dos confrontos com a sociedade nacional que, nos últimos anos, aconteceram várias retomadas de parte de seu território tradicional.

Neste sentido, vamos tratar sobre três retomadas dos indígenas Mbyá-Guarani e utilizaremos um evento que ocorreu em 15 de abril de 2019, na sede da Fundação Ecarta, ligada ao Sindicato dos Professores Particulares do RS, onde alguns indígenas Mbyá-Guarani e Kaingang estiveram falando sobre suas retomadas e sobre a situação atual que estão vivenciando. O evento contou com uma plateia de aproximadamente 90 *juruá kuery* – não indígenas – sensíveis a estes temas. Na oportunidade, assistiu-se à estreia do filme *Retomada Yvyrupá*<sup>6</sup>, que será analisado.

Ao longo deste artigo trabalharemos, também, tanto com ferramentas conceituais dos próprios Mbyá-Guarani – êmicas – como de alguns filósofos da diferença. E analisaremos como elas contribuem para aprofundarmos estes temas e também para o estabelecimento de estratégias no apoio aos povos indígenas. Então, vamos ao caminhar, ao percorrer, ao transitar do *guatá*<sup>7</sup> deste artigo.

## **Territorialização colonizadora: o nomos das terras invadidas**

Carl Schmitt (1888-1985), jurista alemão, afirmou em seu texto “O nomos da Terra no direito das gentes do *jus publicum europaeum*” (SCHMITT, 2014) que, ao ocupar uma terra, produz-se uma “lei fundamental”. Neste sentido, para os europeus que chegaram depois de 1500 no território do Povo Mbyá-Guarani, a lei foi a tomada da terra em nome da religião cristã, sua igreja, do imperador e seu exército, o que Schmitt chamou de período da *Respublica Christiana*,

---

<sup>4</sup> Na ausência de palavra melhor para uma designação das práticas da religiosidade Mbyá-Guarani, por ora optamos por esta.

<sup>5</sup> Optamos neste artigo por não tratar sobre o que poderia ser considerada a cosmopolítica do capitalismo, mas entendemos ser um tema pertinente para futuros aprofundamentos. Informações sobre isto podem ser buscadas na obra “Cultura e razão prática”, do antropólogo Marshall Sahlins (2003), e em ensaio sobre suas obras “As cosmologias do capitalismo” de Marcos Lanna.

<sup>6</sup> *Yvyrupá* – palavra em Guarani que designa seu território ancestral desde antes da formação dos Estados nacionais da Argentina, Uruguai, Brasil, Paraguai e Bolívia; território livre e sem fronteiras, composto também pelas suas manifestações cosmopolíticas.

<sup>7</sup> *Guatá* – caminhar Mbyá-Guarani como os ancestrais e as divindades faziam para guaranizar o mundo.

como espaço dos *Povos Católicos*. Com o protestantismo, surgiram as disputas territoriais que foram finalizadas em 1648 com os acordos da Westfália e a consolidação da noção de Estado como unidade política soberana e o *Jus Publicum Europaeum*, a ordem internacional moderna. O conceito de *nomos*, para Schmitt, pode ser entendido como tomar/apropriar, partir/dividir e apascentar/produzir (SANTOS, 2018).

Com *nomos* podemos compreender que a ocupação europeia se deu a partir de: 1) poder político que se apropriou das terras, seguido de: 2) ordenamento jurídico que separou as terras e, depois, 3) distribuiu para exploração. O território Mbyá-Guarani, após a ocupação europeia, sofreu tanto o período da *Respublica Christiana*, durante a vigência do Tratado de Tordesilhas (1494-1750), quanto do *Jus Publicum Europaeum*, com o Tratado de Madri (1750).

Desde a assinatura deste último tratado, que impunha novo ordenamento português e espanhol às colônias e a retirada dos jesuítas, bem como realocação das missões, o povo Mbyá-Guarani reivindicou o que podemos chamar de *Nhanderekó*<sup>8</sup> *Yjypy*, traduzido como “nosso costume” (*nhande* + *rekó*) e “do princípio” (*yjypy*), fazendo referência à mitologia. Contudo, as cartas de alguns caciques Guarani ao rei da Espanha questionando o Tratado de Madri foram cristalinas nas suas teses diante do direito cristão: “Como pode mudar a vontade do rei? Se a vontade do rei não pode discrepar da de Deus, se a vontade do rei está mesclada com a vontade de Deus, e se a justiça de Deus é inalterável?” (NEUMANN, 2017). Porém, os reis já não precisavam mais cumprir o direito da *Respublica Chistiana*, sob o qual foi lavrado o Tratado de Tordesilhas, e viviam sob o *Jus Publicum Europaeum*, com as fronteiras territoriais delimitadas e secularizadas (SANTOS, 2018). Não pensemos que estes acordos estão distantes no tempo e tenham ficado apenas como documentos históricos. Além de terem produzido realidades, alguns vestígios fortes estão ainda presentes na atualidade. Conforme afirma o jurista Dalmo de Abreu Dallari, o princípio da soberania do Estado Westfaliano seria pautado, essencialmente, pela delimitação territorial, ou seja, pela definição das fronteiras. A soberania indicava que este era o poder mais alto do Estado e o território mostrava onde esse poder seria o mais alto (DALLARI, 2005). No dia 14 de julho de 2020, o vice-presidente do Brasil, General Hamilton Mourão, em entrevista ao canal de televisão Globo News, quando questionado sobre o desmatamento na Amazônia e genocídio de indígenas, atos criticados também por investidores internacionais, disse que: “pela primeira vez uma nação westfaliana se reuniu para

---

<sup>8</sup> *Nhanderekó* – modo de vida segundo as normas e orientações apontadas por *Nhanderu*, uma de suas principais divindades.

dialogar com investidores”<sup>9</sup>, referindo-se à soberania do Brasil perante intervenções estrangeiras.

O que pode ser percebido é que forças econômicas nacionais e internacionais do agronegócio, da mineração, da exploração madeireira e da especulação imobiliária, além de provocarem impactos diretos aos povos indígenas, atualmente estão atuando também na financeirização das terras que foram territórios indígenas e, neste caso, dos Mbyá-Guarani. Território que se estendia no Brasil desde os estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, litoral de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul até o Uruguai, norte da Argentina, leste do Paraguai e Bolívia oriental.

Tal financeirização destes territórios se dá com os títulos de propriedade sendo colocados como garantias de empréstimos em bancos ou mesmo com as aquisições de grandes áreas por fundos de investimentos nacionais e internacionais, com isso as terras também passaram a valer no mercado de ações das empresas de investimentos. Esta situação faz com que aumente a pressão contra as demarcações de terras indígenas, pois, ao serem identificadas e demarcadas como territórios tradicionais, estas áreas deixariam de estar disponíveis ao mercado da especulação financeira, como também não estariam disponíveis para a exploração produtiva para os mercados.

Diante deste cenário, percebe-se que não há a intencionalidade em atender o direito territorial dos povos indígenas aos seus territórios por parte do poder político que atualmente domina o Estado, apesar de o ordenamento jurídico garantir o reconhecimento pelas terras tradicionalmente ocupadas (Constituição Federal de 1988, artigo 231). Com isso, estas negações dos direitos poderiam ser identificadas como práticas de uma necropolítica, no conceito de Achille Mbembe (2016), como formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte. Aqui se poderia pensar este Estado westfaliano como sendo produtor de políticas de morte.

Diante desta situação de apropriação colonizadora, podemos pensar que os indígenas no Brasil são submetidos ao político-ordenador-explorador no nível macro que abrange o território; e observamos que ocorre no nível médio as separações do território em Federações, hoje chamadas de estados ou províncias; bem como no micro, quando a Mata Atlântica é distribuída e destruída para permitir o assentamento de colonos.

---

<sup>9</sup> A entrevista foi assistida pelos autores ao vivo e registrada a fala, contudo não foi disponibilizada na internet, sendo a única referência disponível encontrada o link <https://g1.globo.com/globonews/jornal-globonews-edicao-das-18/video/jornal-das-dez-entrevista-hamilton-mourao-8698495.ghtml>. Acessado em 20/9/2021.

De outra parte, observamos as ações também de resistência à colonização pelos Mbyá-Guarani, diretamente nas aldeias, os *tekoá*, onde vivem sob a “Lei Fundamental” Mbyá-Guarani, o *Nhanderekó Yjypy*, conforme as macrorregas do criador *Nhanderu Eté Tenondé* (CADOGAN, 1953); tendo a reprodução das regras em nível médio por seus divinos filhos cocriadores, *Nhamandu* (Linguagem), *Karai* (Chamas), *Jakairá* (Neblina) e *Tupã* (Águas) e, por sua vez, os donos-mestre (FAUSTO, 2008), ou *Djá* em Mbyá-Guarani, que cuidam das regras da criação em nível micro. Os Mbyá-Guarani, por sua vez, participam dessa efetivação da criação em seu território a partir do micro, reterritorializando (DELEUZE e GUATTARI, 1997) seu território macrotradicional – *Yvyrupá* – com apoio de agentes visíveis e invisíveis, entidades jurídicas e espirituais, que constroem espaços que serão analisados aqui pelo conceito de retomada.

Então, se por um lado as territorializações exercidas pelos colonizadores/invasores agiram e continuam agindo até os dias de hoje sobre o mundo dos indígenas, por outro, em uma perspectiva indígena Mbyá-Guarani, podemos perceber que suas forças de territorializações e reterritorializações continuam também agindo nas configurações do mundo. As retomadas são uma das estratégias de continuarem seguindo o caminhar – *guatá* – de seus ancestrais e suas divindades para a produção de seu mundo.

### **A retomada Mbyá-Guarani no *Yvyrupá* – reativação e cosmopolítica**

Antes de tratarmos sobre as retomadas dos Mbyá-Guarani no Rio Grande do Sul, nos últimos anos, iremos dialogar com o que eles apontam ser seu território *Yvyrupá*; como algumas lideranças apontam ser a experiência de retomar parte de suas terras ancestrais; as aproximações com o conceito de *reclaim* no sentido de “reativar” e cosmopolítica trabalhados por Isabelle Stengers, segundo Renato Sztutman (2018).

É interessante buscarmos um pouco do sentido que a palavra *Yvyrupá*<sup>10</sup> teria para uma das principais lideranças deste movimento, André Benites. Para ele, designaria a estrutura que sustenta o mundo terrestre e evocaria o modo de vida livre antes da chegada dos europeus, sem fronteiras, sem cercas, sem divisão entre municípios e com liberdade para a existência física e para a sua espiritualidade.

---

<sup>10</sup> André Benites manifestou este sentido em evento sobre as retomadas indígenas, realizado pela Fundação Ecarta, no dia 16/4/2019, em Porto Alegre (EXTRACLASSE, 2019).

Assim, é nesta perspectiva que 30 famílias Mbyá-Guarani entraram em porção de mata nativa, da Mata Atlântica, que estava em posse do governo do estado do Rio Grande do Sul, com 367 hectares, sob responsabilidade da Fundação de Pesquisa Agropecuária, a Fepagro, extinta em 2016, pelo então governador. No caso, esta foi a retomada no *Yvyrupá* – como os indígenas, em Maquiné, nominaram seu movimentar-se em janeiro de 2017 (FARIAS, 2018).

O filme *Retomada Yvyrupá*, que teve sua estreia na Fundação Ecarta, tem como sinopse, segundo seus produtores, colocada na página do Conselho Indigenista Missionário no YouTube (CIMI, 2019):

Índios Guarani Mbya fazem movimento de retomada de território e tradições em Mata Atlântica no município de Maquiné – RS. Cacique André Benites fala sobre a importância cultural do movimento para a educação das crianças da tribo. Imagens aéreas e de cotidiano, com crianças cantando, dançando e brincando durante atividades com os adultos. Documentário dirigido pela jornalista Cristina Ávila, com imagens de Pablo Alvarenga e edição e finalização de André Corrêa. Brasil – 2018

Neste filme, André Benites<sup>11</sup> apontou as qualidades que a área oferecia, dizendo “essa é nossa terra, aqui tem água, aqui tem remédio, aqui tem rio pras crianças pescar”. É possível perceber as crianças indígenas caminhando intensas e vibrantes no meio da mata, além de assistirmos atirarem-se nas águas do rio que cruza seu novo *tekoá* – espaço sociocosmológico propício para sua existência. André manifesta que a área é “uma terra de *Nhanderu*, que nós chamamos, terra que o dono é Deus”. Aparecem também imagens de crianças, jovens, mulheres e homens que cantam e dançam músicas tocadas pela *ravé* (violino), violão e *mbaracá* (chocalho), com uma construção tradicional, a *Opy* (casa de reza) ao fundo, construída logo na primeira semana da retomada. André Benites narra que as suas famílias viviam na beira das estradas, não só em Maquiné, mas em vários outros lugares, e os *juruá kuery* foram se adonando de seus territórios, principalmente os governos, por isso estavam retomando seu lugar ancestral. São mostradas no filme as espigas de *awati* – milho – produzido com sementes tradicionais sagradas, plantados logo nos primeiros meses em que estavam em sua retomada. As mulheres Mbyá-Guarani aparecem fazendo alimentos com o milho com suas panelas nas brasas incandescentes em um fogo no chão, o fogo secular Mbyá-Guarani. André fala ainda que “É a primeira retomada em quase 600 anos, chegou um momento que agora a gente não pode mais fugir dos problemas, uma retomada não é só território, não e só da terra, só do lugar, uma retomada é retomada da vida, a gente voltou a viver” (ÁVILA, 2018).

<sup>11</sup> Preferimos não corrigir a manifestação do indígena Mbyá-Guarani e colocar conforme a sua compreensão da língua portuguesa.



Ainda tratando sobre este filme de curta metragem, percebemos que ele foi criado e produzido com muita sensibilidade, arte e poesia pelos realizadores e que seguiria também algumas características que o povo Mbyá-Guarani parece cultivar entre si e busca nos mostrar quando somos convidados a tecer relações com eles. Este evento na Fundação Ecarta conseguiu colocar-se como mais um dentro da constituição e fortalecimento das alianças entre os indígenas *Mbya* e os *jurua*. O elemento da sensibilização parece ser uma importante estratégia política praticada pelos indígenas deste povo. Tal situação foi ocorrendo também durante os mais de três anos da efetuação da, agora, terra<sup>12</sup> indígena *tekoá Ka'aguy Porã*, em Maquiné.

Em relação a isto, podemos pensar no estabelecimento das alianças construídas durante a experiência da retomada no *Yvyrupá*, também, como uma novidade que pode caracterizar um acontecimento, pois secularmente têm havido relações de esbulho dos *jurua* e de apossamento de suas áreas tradicionais, causando relações de intensa desconfiança nos indígenas. Aqui entendemos que poderia ser um tipo de acontecimento no dizer de Lazzarato (2006), pois com esta experiência os indígenas Mbyá-Guarani, no Rio Grande do Sul, estariam rompendo com uma postura histórica de aguardar nos acampamentos, nas margens das estradas, que o Estado nacional fizesse os estudos e as demarcações ao se colocarem inovando em suas práticas políticas de reterritorialização.

Outra prática de certa forma inovadora que aconteceu nesta experiência é o fato de ter havido uma situação de composição de forças entre *jurua kuery* e indígenas, de atravessamentos mútuos, de agenciamentos coletivos e de produção de subjetividades outras, as quais poderíamos pensar em um tipo de processo de “guaranização” de *jurua kuery* (FARIAS, 2018).

Para falarmos nesta composição, talvez seja importante dizermos um pouco mais do que entendemos por produção de subjetividades e agenciamentos coletivos: tanto os Mbyá-Guarani possuem seus dispositivos e suas formas de se produzirem como pessoas indígenas de seu povo, como também os não indígenas possuem suas formas de se produzirem como tal. São formas de produzir, consumir, constituir casamentos, de estabelecimento de parentescos e alianças, de compreensão de mundo, cosmologias, e de criar instituições que acabam por produzir agenciamentos coletivos e estes agenciamentos como campos de forças produzem as subjetividades das pessoas envolvidas nas ações cotidianas e nos acontecimentos. Um agenciamento coletivo que produz composições poderia ser, por exemplo: os *jurua kuery* experimentarem o convívio em reuniões nos *tekoá*, onde alguns indígenas tocam seus

---

<sup>12</sup> Mesmo que o Estado nacional ainda não tenha realizado estudos de identificação, de delimitação e posterior homologação, esta área já seria uma terra indígena, pois os indígenas a estão reterritorializando como tal.

instrumentos tradicionais e as falas das pessoas são manifestadas em volumes amenos e em velocidades menos rápidas do que os *juruá* estão acostumados em seus mundos. Outro exemplo que podemos apontar pode ser as manifestações em várias reuniões e grupos de whatsapp de que “quem estaria no comando das ações seria *Nhanderu*” e não algum *juruá* ou mesmo Mbyá-Guarani, desta maneira sinalizando que o movimento não seria hierárquico e estaria sujeito às perspectivas orientadoras de suas divindades e de sua cosmopolítica.

De outra parte, seria possível pensarmos que tanto as subjetividades dos Mbyá-Guarani como a dos *juruá kuery* não estariam completas e acabadas, como identidades fixas, mas que seriam processuais (GUATTARI & ROLNIK, 1986) e, no dizer desses autores, as subjetividades dos povos tribais estariam ligadas a um território e a uma ancestralidade e a dos não indígenas sujeita a processos industrializados de subjetivação e neste caso sujeitas aos modos capitalísticos de produção. O capitalismo como um sistema econômico, social e cultural, possui suas dinâmicas e dispositivos de produção econômica e de subjetividades que atinge todas as pessoas nos países onde é preponderante, capturando-as e/ou produzindo-as para aderirem a este sistema de forma hegemônica.

Voltamos às possíveis composições entre os indígenas e os *juruá kuery*. Tal processo de “guaranização” (FARIAS, 2018) não seria um processo de manipulação ou de transformação de não indígena em Guarani, mas um processo em que alguns não indígenas, por vontade própria, por adesão, por opção, experimentariam deslocar-se de suas subjetivações capitalísticas<sup>13</sup> e experimentariam esta guaranização como um devir índio, um devir Guarani<sup>14</sup>.

Quando acompanhamos os Mbyá-Guarani no processo de estabelecimento dessa retomada, foi possível perceber que houve uma urgência, um sentido de emergência de garantirem espaços propícios para o exercício de seu *tekó* – modo de vida tradicional – segundo apontam seus ancestrais e suas divindades. Como diz André, no filme analisado acima, e que manifestou inúmeras vezes: nesta área há forte presença de elementos que identificam o lugar como sendo de seu povo, mas também há muitos elementos que identificam os Mbyá-Guarani

---

<sup>13</sup> Conceito criado por Felix Guattari (GUATTARI E ROLNIK, 1986), utilizado para identificar o modo de produção de subjetividade no sistema capitalista, mecanismo pelo qual o próprio sistema vai se autorreproduzindo, afetando tanto populações do leste (na época, os países socialistas), como dos capitalistas centrais e dos países do terceiro mundo. De outra parte, apesar deste conceito ter sido criado em um período histórico, entendemos que há um tipo de mecanismo que segue dinamizando a produção de subjetividade no capitalismo que afeta todas as pessoas. O que estaria em jogo seria a capacidade que as pessoas e os grupos sociais teriam de se contrapor a estas forças, no sentido de garantirem outros processos de automodelação de suas subjetividades.

<sup>14</sup> Devir Guarani - como movimento de um “vir a ser”, de uma subjetividade que se percebe em transformação, ciente de que nunca será um indígena Guarani, mas que, por outro lado, as afecções experimentadas nos contatos e convívios passam a transformá-lo em um *juruá* - não indígena - também diferenciado.

como pertencentes a este território. Há um pertencimento mútuo, o *tekoá* seria deles porque há predicados que o qualificam e identificam como tal e eles são parte deste mesmo *tekoá*. Seriam predicados ao mesmo tempo etno-históricos, que demonstram que seus parentes e ancestrais por ali passaram, com vestígios de seu ecossistema, vestígios arqueológicos, assim como suas divindades que criaram aquele espaço sociocosmológico no passado para usufruto deles, seus filhos ali estão presentes no tempo presente.

As famílias indígenas, antes de fazerem a sua retomada em Maquiné-RS, até aquele janeiro de 2017, já haviam residido em muitas outras áreas, várias delas não eram identificadas por elas como seus *tekoá*, já que não possuíam mata nativa, eram plantações de eucaliptos, nelas não havia rios para pescar ou nadar, nem animais para poderem pedir permissão aos seus protetores – os *Djá* – e caçar seus alimentos.

Esta área retomada já começava a ser formada, formatada, estabelecida em sonhos e em indicações de *Nhanderu Tenondé* (grande pai criador do mundo) e *Nhandexy* (grande mãe protetora), como informaram os indígenas André Benites e Cirilo Morinico – cacique do *tekoá Anhetenguá*, localizado em Porto Alegre e que apoiou o movimento em Maquiné. Os indígenas, nesta oportunidade, foram nos mostrando que sua ação de retomar área da Mata Atlântica não era apenas um mero ato político de pressão para que agentes do Estado, Fundação Nacional do Índio e Ministério da Justiça – Funai/MJ – e o governo estadual cooperassem para encaminhar estudos de demarcação de uma terra tradicional, segundo o que estabelece a Constituição de 1988, em seu artigo 231.

Aqui, podemos nos deparar com o que André Benites coloca sobre a perspectiva de sua retomada, como um ato que não se trata apenas de retomar um território ancestral, mas de retomar a própria forma de viver segundo seu *tekó*. Então, podemos pensar numa aproximação ao que Stengers fala sobre *reclaim*: “O termo em inglês *reclaim* é de difícil tradução, abrangendo um vasto campo semântico, que incluiria o sentido de reapropriar, reconquistar, reafirmar, entre outros. Jamille Pinheiro Dias optou acertadamente por traduzir *reclaim* por “reativar” (SZTUTMAN, 2018).

Assim, o sentido de reativar nos parece muito apropriado para o que as lideranças deste movimento vinham nos apontando ao se referirem a sua retomada no *Yvyrupá*. Reativar as forças de seu modo de existência, reativar seus contatos cotidianos com as divindades presentes nas matas, reativar suas plantações de sementes tradicionais, reativar as forças xamânicas de ativação da vida e de seu *nhanderekó*.

Em seu artigo, Sztutman (2018) diz que:

Nessa reativação – que poderia também ser dita retomada o que nos conectaria com as lutas indígenas pela terra – reside, portanto, um ato de resistência. Resistência que não significa, como sugeriu Zourabichvili em sua leitura de Deleuze, reação ou denúncia, mas sim modo de afirmar uma existência, criar novos possíveis. Resistência como modo de recusar a captura pelo Estado e pelo regime de subjetividade capitalista, recusar a supressão de um “comum”.

Então, as retomadas poderiam ser consideradas: práticas de resistência, recusa e captura às formas de subjetivação capitalística, seriam a reativação de práticas de seu modo de vida, seu *tekó* ou *nhanderekó*, como uma experiência de retomar processos de subjetivação próprios (FARIAS, 2018), e desta maneira seguiriam o *guatá* que seus ancestrais e suas divindades fizeram ao criar e nomear o mundo.

Este movimentar-se no mundo criado por suas divindades acontece na perspectiva de uma tecedura cosmopolítica Mbyá-Guarani. Onde seres visíveis e invisíveis, humanos e não humanos, suas divindades, seus xamãs e os protetores dos seres, os *Dja*, vão compondo as forças que fazem do mundo o seu mundo. É neste cenário que acontecem as retomadas e as reativações do seu modo de existência.

Assim, podemos pensar que essa retomada pode ter desencadeado uma abertura dos Mbyá-Guarani para passarem a realizar várias outras retomadas pelo Rio Grande do Sul, como poderemos ver em seguida. Agora, antes de tratarmos sobre as outras retomadas, vamos tratar um pouco sobre o que tem acontecido nos últimos anos nas relações do Estado e da sociedade nacional com os povos indígenas.

## **A guerra da sociedade nacional envolvente contra os povos indígenas**

O cenário dos últimos anos tem sido *hard*, pesado, dramático para os indígenas, povos que experimentam 521 anos de uma guerra contra seus modos de vida, iniciada já durante as primeiras invasões dos conquistadores portugueses e espanhóis. O que mudaria em determinados períodos históricos é a intensidade das forças de destruição, como os indígenas manifestam perceber quando nos dizem que “antes nos matavam com as armas, depois com as doenças e atualmente é com as canetas que querem nos destruir” (FARIAS, 2018). As canetas aqui são apontadas pelos indígenas como sendo as tentativas de mudanças nas legislações ordinárias, as mudanças na Constituição através das PEC-Projetos de Emendas Constitucionais, como a PEC-2015 e os outros tantos projetos de leis que tramitam no Congresso Nacional. Assim, como no Judiciário têm acontecido as interpretações antiindígenas de temas como o

chamado Marco Temporal, que busca acabar com o secular **indigenato** incorporado às legislações brasileiras, há mais de 200 anos, desde o Império. Acrescentam-se a esta situação os adventos do golpe midiático/jurídico/parlamentar de 2016 sobre a presidenta Dilma Rousseff, momento em que setores do agronegócio aumentaram muito a influência que já possuíam no Estado brasileiro.

Em 2019, com a ascensão do atual presidente, que desde sua campanha vinha manifestando não admitir um centímetro de demarcação de terras indígenas em seu governo, pois este senhor, em seu primeiro dia na presidência, editou a Medida Provisória-MP nº 870, que determinava um esfacelamento da Funai, tirando-lhe o serviço de identificação e demarcação de terras indígenas, bem como o de estudos e acompanhamento de impactos ambientais nas terras indígenas, passando-os para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, ministério do agronegócio brasileiro. Esta decisão, acrescida a de também transferir o setor responsável pelo monitoramento florestal do Ministério do Meio Ambiente para o MAPA, surgiu como uma bomba contra os povos indígenas e contra as unidades de conservação ambiental brasileiras. Além de que, tal governo retiraria a Funai do MJ e a colocaria no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, este comandado por uma pastora evangélica. São atos flagrantemente ilegais e inconstitucionais, como apontaria a Nota Técnica nº 1 do MPF, de 1º de março de 2019.

Não fossem apenas estas as ações destrutivas e francamente contribuintes para as práticas genocidas, estabelecidas por quem está no comando do Estado, este governo passou, também, a inflexionar suas ações no sentido de identificar os povos indígenas como pobres, atrasados e que deveriam ser atraídos e integrados na sociedade nacional, à semelhança do período pré-Constituição de 1988. Agora, não mais para serem trabalhadores nacionais como no tempo do Serviço de Proteção ao Índio-SPI, mas para serem produtores do agronegócio. Seja arrendando suas terras ou mesmo sendo eles próprios produtores de soja transgênica com uso intensivo de venenos e também para que aceitem a mineração em seus territórios. Como sinalizaram os ministros do Meio Ambiente e da Agricultura, ao citarem a experiência do povo Pareci, no Mato Grosso, agora transformados em grandes plantadores, cujas terras indígenas mostram uma paisagem de deserto verde de soja, quase sem nenhuma árvore.

Poderíamos pensar, aqui, em uma proximidade destas práticas políticas por parte de agentes do Estado (executivo, judiciário e legislativo) e do mercado como o exercício de forças destruidoras da vida, forças genocidas e etnocidas, a semelhança do que Mbembe (2016) identifica como forças necropolíticas. Tais forças exerceriam políticas de morte, pois

escolheriam quais pessoas ou grupos são passíveis de ser exterminadas, quais grupos poderiam e muitas vezes deveriam ter seus modos de vida extintos. Assim, se para Foucault (2008) a biopolítica poderia ser considerada uma política de controle sobre os corpos e de garantia da vida das pessoas por parte do Estado do Bem-Estar Social, para Mbembe (2016) agora seria o Estado quem aglutinaria o campo de forças que vai estabelecer quem pode ou não viver, mas, principalmente, quem pode e deve morrer. Talvez essa possa estar sendo a tônica das políticas no atual estágio do capitalismo financeirizado, o capitalismo necroliberal (BERCITO, 2020).

Seguramente um dos povos indígenas ancestrais no Brasil, que mais tem experimentado os efeitos das forças necropolíticas, tem sido o Guarani Kaiowa. São práticas comparáveis ao que vive o povo Palestino na Cisjordânia, na Faixa de Gaza, ao sofrerem as ações do Estado de Israel. Então, se o Estado brasileiro não tem enfrentado as forças contrárias à existência indígena e não cumpre o que determina a Constituição de 1988, nas atribuições de devolver-lhes seu território ancestral, os Kaiowa têm repetidamente realizado suas retomadas na busca de seus direitos de vida digna, não sem terem suas lideranças, muitas vezes, assassinadas por milicianos de fazendeiros, assim como enfrentam os mais altos índices de suicídio<sup>15</sup>, principalmente de sua juventude.

## **Retomadas como criação de reexistências indígenas**

Não estamos afirmando que a falta de território figura como a principal causa dos suicídios, nem é pretensão de tratarmos sobre isto neste pequeno artigo, mas há uma sinalização fortíssima dos indígenas em apontar as condições de um bom *tekoá* na porção da Mata Atlântica, em Maquiné-RS e noutras retomadas, para a sua auto-reprodução e produção da subjetividade como Mbyá-Guarani como fizeram durante a retomada no *Yvyrupá*. É muito sintomático que onde há ausência das mínimas condições para a efetuação de seu *tekoá* e o exercício de seu *tekó*, o desejo de não existência possa se proliferar com intensidade. O povo Guarani *Kaiowa*, apesar deste cenário de extermínio, tem realizado suas retomadas há mais de 15 anos no Mato Grosso do Sul, seguindo o *guatá* dos seus ancestrais e de suas divindades.

É possível que estas forças destruidoras da vida persistam intensas por algum período aqui em nosso mundo local, na região, no País e no mundo, mas outras forças criadoras de vida

---

<sup>15</sup> Segundo matéria no Jornal Brasil de Fato, de Lilian Campelo, editada em 24 de setembro de 2018, os dados do Ministério da Saúde apontam que: enquanto a média nacional de suicídios seria de 5,8 óbitos para 100 mil habitantes, a maioria entre os 15 e 29 anos de idade; na população indígena foi quase três vezes maior que a média nacional, 15,2 registros por 100 mil, sendo 44,8% jovens em idade entre 10 e 19 anos. Entre os homens indígenas, a média aumenta para 23,1 mortes por 100 habitantes.

também estão atuantes. É um pouco disso que as crianças, jovens, mulheres, homens e *xeramoí kuery* – anciãos, avôs – desta nova terra indígena, a *Ka'aguy Porã*<sup>16</sup>, como em outras estão apontando pra nós, *juruá kuery*, em processo de guaranização.

Poderíamos pensar em experiências de resistência não como reação às forças necropolíticas do Estado e do mercado brasileiro, como às forças manifestadas também pelo senso comum que entendem serem os indígenas povos indolentes, preguiçosos e não reconhecem neles o direito à existência plena. Aqui, a resistência seria como criação e efetivação de mundos outros, mundos onde são experimentadas as possibilidades de continuarem existindo através de seu modo de vida tradicional, seu *tekó* e seu *nhanderekó*. Neste sentido, as retomadas têm mostrado ser isto possível. Retomar talvez não seja apenas uma possibilidade de lutar por garantir território ancestral, território sociocosmológico de seus *tekoá*, retomar talvez seja o exercício das forças de reexistência, retomar pode ser também exercitar seus *guatá* ao caminhar na produção da vida, como suas divindades faziam na criação e nominação do mundo, retomar talvez seja um tipo de reativação destas forças de produção da vida.

Seria possível pensarmos que as retomadas indígenas colocam-se dentro de práticas distintas às ocupações, pois colocam-se com uma retomada de inúmeros sentidos de seu viver: territorial e físico/biológico, como sociocosmológico, afetivo/ancestral, como também o sentido de voltar a garantir que seu modo de vida possa se autorreproduzir. Por isso, a palavra “reexistência” poderia dar o sentido de voltar a existir, voltar a buscar o comando da existência, de se buscar o comando dos processos de se autoproduzir. É neste contexto que as retomadas acontecem.

Entendemos que as retomadas estão apontando para a presença de forças de vida, de criação de resistência e de potências políticas bastante inovadoras, tanto para os indígenas envolvidos, para seus parentes, como para os *juruá kuery* que são ou vão se tornando apoiadores durante a criação destes movimentos. Assim, poderíamos pensar estes movimentos como acontecimentos, como compreendem alguns filósofos da diferença, entre eles Lazzarato (2006), que entende que há um acontecimento quando uma ordem das coisas muda e novas energias são ativadas: uma descontinuidade e outra de um devir, de um vir a ser que necessita ser efetuado. A descontinuidade estaria sendo experimentada na medida em que os *Mbya* no Rio

---

<sup>16</sup> Ka'aguy Porã para os Mbyá-Guarani significa “bela mata sagrada”.

Grande do Sul não estavam retomando suas áreas, aguardavam estudos de identificação e demarcação através do Estado, no caso pela Funai e o Ministério da Justiça.

Um dever que necessita ser experimentado e efetuado poderia ser considerado o próprio ato de retomar as áreas tradicionais e a sua efetuação, desde o entrar na área de mata nativa, até as ações cotidianas irem sendo criadas, efetivando-se, assim, seu novo *tekoá*. E aqui um vir a ser do *tekoá* não para um futuro, quando a área for estudada, delimitada, demarcada e homologada pelo Estado brasileiro, mas sendo efetuado como *tekoá* Mbyá-Guarani desde o primeiro dia.

Assim, no RS, nos últimos quatro anos, podemos observar que já são seis as retomadas de áreas ancestrais Mbyá-Guarani nos municípios de Porto Alegre, Viamão, Maquiné, Rio Grande, Terra de Areia e em Cachoerinha. Duas Kaingang, em Canela e Carazinho, e uma do povo Xokleng, em São Francisco de Paula. Até porque estima-se que há em torno de 2 mil indígenas que continuam a residir confinados entre as cercas das propriedades privadas e as estradas, em áreas extremamente diminutas e degradadas. Alguns acampamentos existem há décadas, com aproximadamente 40 anos, como o de Irapuá (na BR-290) e o de Capivari do Sul (na RS-040).

## **A retomada em Terra de Areia**

A retomada de outra área de mata nativa, também no litoral, no município de Terra de Areia, onde em espaço próximo a 10 hectares, que estava em posse da mesma fundação do governo do Rio Grande do Sul, extinta em 2016, a Fepagro, aconteceu com a entrada de famílias Mbyá-Guarani, ainda ao final de 2017. Aquele espaço, além de possuir características ligadas à ancestralidade *Mbya*, possui caminho de *pindó* – palmeira jerivá – árvore primeva destes indígenas. O grupo de imediato construiu casas tradicionais, uma *Opy*, e fez plantio de aipim, batata-doce e suas sementes tradicionais do *awati*. Apesar de o governo não mais utilizar aquele espaço para nada, entrou com reintegração de posse, mas a pequena área ainda permanece com as famílias Mbyá-Guarani. É mais um *tekoá* sendo efetuado. Entende-se que esta é uma possibilidade que a sociedade nacional e o Estado podem contribuir, não atrapalhando os indígenas ao tentar tirá-los de sua nova terra indígena, além do que seriam menos famílias indígenas a ficar em condições de existência extremamente precária. Ali não estariam em risco de atropelamentos nas estradas, os riscos nutricionais diminuiriam e teriam a possibilidade de manterem práticas de autorreprodução de sua subjetividade como povo indígena.



## Retomada Mbyá-Guarani Ponta do Arado

A retomada da terra ancestral da Ponta do Arado Velho existe há mais de três anos. Trata-se de uma área de mata e praia, nas margens do Lago Guaíba, localizada no bairro Belém Novo, município de Porto Alegre. As famílias *Mbya*, ao reconhecerem aquele espaço como uma de suas áreas, decidiram permanecer lá para estabelecerem sua nova tekoá. Neste espaço há um sítio arqueológico Guarani, reconhecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, que daria conta da presença de duas aldeias antigas na região. Reivindicam que os agentes públicos garantam a devolução deste território.

Até a entrada dos indígenas na área, uma empresa de nome Arado Velho Empreendimentos Imobiliários pretendia e ainda pretende construir mais de 2.000 residências de luxo. Tal projeto tem se notabilizado por ter descumprido questões relativas à legislação ambiental, no que tange a audiências públicas, e tem provocado fortes questionamentos de setores ambientalistas da cidade e da região. Como manifesta a matéria na página da organização Amigos da Terra Brasil

O projeto do condomínio de luxo levanta muitas controvérsias: ainda em 2015, houve uma alteração no Plano Diretor de Porto Alegre para que se ampliasse em 12 vezes o número de casas permitidas na área da Fazenda do Arado Velho, território em disputa. Tal mudança foi feita sem nenhuma consulta popular: não houve sequer uma audiência pública para debater a questão. A decisão arbitrária foi mais tarde suspensa pela Justiça, exatamente pela ausência de participação popular. Também tramita uma acusação de fraude na parte geológica do estudo apresentado pelo empreendimento (AMIGOS DA TERRA, 2018).

Assim, em função desta alteração irregular no Plano Diretor da Cidade, que beneficiou o empreendimento, ao deixar a área da Fazenda do Arado Velho fora da zona rural, o judiciário estadual, após ser demandado, paralisou o seguimento do empreendimento, por medida liminar. De outra parte, setores técnicos e ambientalistas estimam que este seria um empreendimento que promoveria uma megaconcentração de casas, carros e pessoas que acabaria provocando grande degradação do lugar, um espaço ancestral Mbyá-Guarani. Na referida matéria, a Amigos da Terra vai dizer ainda que:

Para se ter noção, como o terreno ali é baixo, seria necessário aterrar uma área equivalente a 200 campos de futebol para a construção de ruas e casas — com a utilização de cerca de um milhão de metros cúbicos de terra. E para carregar essa terra toda seriam necessárias 125 mil caçambas de caminhão. O impacto que isso causaria é devastador (AMIGOS DA TERRA, 2018).

Com a retomada de parte deste território de mata, a situação ficou ainda mais complexa, pois de imediato os proprietários da área instalaram cercas de arame farpado, com partes pontiagudas, no entorno do acampamento, inclusive com sensores de movimento para evitarem que os indígenas ultrapassassem a cerca para buscar água potável e lenha para fazer fogo e cozinhar alimentos. Reduzindo o perímetro da área para as quatro famílias Mbyá-Guarani a uma faixa de aproximadamente 150 metros de comprimento, por 30 metros de fundo, ficando restrita praticamente a porção de praia da área, com um pouquinho de mata. Dificultaram, ainda, ao máximo, o deslocamento dos indígenas, não permitindo o acesso ao acampamento por terra e pela estrada que passa dentro da fazenda. Para lá chegarem, os indígenas só conseguem fazê-lo pela água, através de um pequeno barco.

Os pescadores da região foram ameaçados para que não façam o transporte de apoiadoras e apoiadores até a área (para que se evite a parte já privatizada, onde a passagem é bloqueada, é necessário que se percorra um trecho pelas águas do Guaíba). O barco que ajudou na travessia dos indígenas foi misteriosamente sabotado, tendo o motor danificado (AMIGOS DA TERRA, 2018).

A empresa entrou com pedido de reintegração de posse da área e, inicialmente, um juiz estadual teria declinado de sua competência para decidir sobre a possível saída e/ou retirada das famílias indígenas do local, por entender que temas fundiários que envolveriam povos indígenas estavam afeitos à Justiça Federal. Porém, ao ser substituído neste processo, o juiz que o sucedeu definiu que o juizado estadual seria competente e decidiu pela imediata saída dos indígenas, inclusive estabelecendo multa diária de 5 mil reais para não indígenas que se dirigissem ao acampamento, a fim de apoiá-los com fornecimento de mantimentos e comida ou mesmo para saberem se estes estariam passando bem.

O cacique *Karai* Mirim Timóteo, um dos mais velhos *Mbya* a fazer uma retomada, manifestou no evento da Fundação Ecarta – assinalado acima – que ao mesmo tempo em que sentem a força e a alegria de seguirem *Nhanderu* nas retomadas, também sentem muita pressão e ameaças contra suas crianças e famílias.

Para manter a pressão cotidiana contra os indígenas, os empresários da Arado Velho Empreendimentos Imobiliários contrataram seguranças, entre eles ex-policiais e provavelmente, como desconfiam os indígenas, haveria também policiais em horário de folga trabalhando nesta função. Tais seguranças patrimoniais agem como milicianos, tendo montado guarita de vigilância constante, durante 24 horas por dia, ao lado do acampamento. Alguns casos de pressão, de intimidação e de ameaças de morte ocorreram quando seguranças/milicianos, no meio da madrugada, atiraram com seus revólveres e pistolas por cima

das barracas do acampamento *Mbya*. Algumas vezes, também na madrugada, ouvem-se fortes ruídos de automóveis e motocicletas aproximando-se ao local onde se encontram as famílias acampadas. Também há relatos de que os tais seguranças, em uma oportunidade, ameaçaram envenenar o pequeno poço cavado na areia onde indígenas buscam água para beber. Dos últimos meses de 2018 até o mês de março de 2019, esta situação seguia acontecendo e inclusive com certo respaldo no judiciário estadual, já que tal juízo avançava no estreitamento das possibilidades dos indígenas, inclusive de receberem visitas e apoios de *juruá kuery*. De outra parte, o MPF em Porto Alegre estava questionando nas instâncias superiores do TJ-RS, a competência do juizado estadual em decidir sobre estes temas, já que é competência da União, no caso Funai, tratar sobre temas de regularização fundiária de povos indígenas, segundo Art. 231 da Constituição, do Decreto 1.775 e da Portaria 14 do MJ, de 1996.

Passaram-se alguns meses e, no mês de abril de 2019, desembargadores do TJ-RS julgaram que tal processo deveria ser repassado para a esfera federal. Também anularam todas as decisões que o juiz estadual teria estabelecido para este processo. Na prática, os milicianos do empreendimento parecem continuar suas ações de ameaças e de intimidação aos indígenas nesta retomada.

O *Karai* Mirim Timóteo mostra-se disposto, com força e capacidade para enfrentar esta situação extrema de pressão para garantir a permanência de suas famílias em sua terra tradicional, como nos diz. Possuem o apoio, a orientação e a proteção de seus ancestrais e de suas divindades. Como manifestaram os integrantes da organização Amigos da Terra Brasil:

Mesmo nas noites frias e escuras, Timóteo não teme o enfrentamento com os interesses de grandes corporações: sabe estar seguro pelo espírito de seus ancestrais, verdadeiros donos do território. Logo na primeira noite na Ponta do Arado Velho, seu tio os viu, cercando o grupo e zelando por eles. Ora, de nada adiantam metralhadoras contra os ventos e trovões e tempestades que o homem branco terá que enfrentar; as balas não podem sangrar a natureza sagrada, e isso Timóteo sabe bem. Por isso, sente-se alegre e tranquilo: é esse o sentimento que descansa no coração daquele que sabe estar em seu lugar, enquanto medo e ameaças fazem sombra no coração do invasor. Olhando as crianças que brincam nas areias, duas delas suas — e todas elas vigiadas ameaçadoramente pelos seguranças privados, Timóteo esboça um sorriso leve ao dar uma longa tragada em seu *petynguá*: está exatamente onde deve estar; o chamado da terra fora ouvido. Alegria e tranquilidade mesmo: afinal a retomada, como a própria palavra indica, apenas deu ao índio o que é, e sempre foi, do próprio índio (AMIGOS DA TERRA, 2018).

Apesar da energia, da tenacidade e a força espiritual que Timóteo e as famílias *Mbya* da Retomada Ponta do Arado tem demonstrado, é fundamental que a rede de apoiadores de *juruá kuery* seja ampliada e fortalecida, assim como as autoridades públicas do município, do governo

estadual e da União, através da Funai e do Ministério da Justiça cumpram suas funções constitucionais de garantia e de proteção aos direitos territoriais dos povos indígenas.

## Outras considerações

Apesar de que nosso foco de análise, neste artigo, estar centrado nas retomadas Mbyá-Guarani como práticas de sua cosmopolítica, de reativação e de fortalecimento de seu *tekó*, vamos também apontar aqui algumas das retomadas realizadas por outros povos do grupo Macro-jê, os Kaingang e os Xokleng, também presentes ancestralmente no território do estado do Rio Grande do Sul. A finalidade deste registro é de constar que parece existir intensa uma dinâmica de reterritorializações dos povos indígenas como formas de lutas por continuarem reexistindo. Também poderá servir como referência para outros pesquisadores que se interessem nos temas aqui aventados, além de que outros *jurua kuery* possam vir a apoiá-las em suas demandas. São elas: Aquífero Guarani, em Viamão; *Pará Roke*, em Rio Grande; em Canela, na Floresta Nacional – Flona, em posse do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO, cujas informações dão conta da presença de vestígios de cinco casas subterrâneas tradicionais dos grupos indígenas Jês do sul, no caso reconhecidas pelos Kaingang e a retomada pelo povo Xokleng de outra Flona em São Francisco de Paula as quais a atual gestão do ministro do Meio Ambiente pretende privatizá-las sem considerar seus vínculos com as tradicionalidades indígenas; em Carazinho, entre Carazinho e Passo Fundo também há uma retomada Kaingang.

Assim, é importante percebermos que apesar das forças necropolíticas dos agentes do Estado, dos agentes da “mão invisível do mercado” e do senso comum que agem no sentido de avançar nos procedimentos e práticas genocidas, há outras forças que buscam fortalecer as possibilidades de auto-reprodução da vida, de autoprodução das subjetividades próprias dos povos indígenas e que estas forças, na medida em que grupos de não indígenas conseguem estabelecer redes de apoio e convivência com estes povos, também conseguem retomar processos outros de produção de subjetividades não capitalísticos. Com isto e como nos apontam os indígenas, ambientalistas e os indigenistas: ganham em qualidade de vida os povos tradicionais, ganham os *jurua kuery*, como a biodiversidade socioambiental também é fortalecida. Como dizem os Mbyá-Guarani “*Aguyjevete* para quem luta!

## Referências

- AMIGOS DA TERRA, **Ao índio o que é do índio**: retomada Guarani Mbya no Arado Velho, Porto Alegre, 2018. Disponível em: [www.amigosdaterrabrasil.org.br/2018/06/25/ao-indio-o-que-e-do-indio-retomada-guarani-mbya-no-arado-velho-porto-alegre/](http://www.amigosdaterrabrasil.org.br/2018/06/25/ao-indio-o-que-e-do-indio-retomada-guarani-mbya-no-arado-velho-porto-alegre/). Acesso em 22 de set de 2021.
- ÁVILA, Cristina. **Relatos indígenas emocionam**. Revista Extra Classe, 2019. Disponível em: [www.extraclasse.org.br/movimento/2019/04/fala-indigena-impresiona-publico/](http://www.extraclasse.org.br/movimento/2019/04/fala-indigena-impresiona-publico/). Acesso em 22 de set de 2021.
- BERCITO, Diogo. **Pandemia democratizou o poder de matar, diz autor da teoria da necropolítica**. GZH Política. 31/3/2020. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/politica/noticia/2020/03/pandemia-democratizou-poder-de-matar-diz-autor-da-teoria-da-necropolitica-ck8fpqew2000e01ob8utoadx0.html>. Acesso em 21 de set de 2021.
- BRASIL, Presidência da República. **Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996**. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1775.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1775.htm). Acesso em 22 de set de 2021.
- \_\_\_\_\_, IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Características gerais dos indígenas. Resultados do universo. Rio de Janeiro, 2012.
- \_\_\_\_\_, Senado Federal – **Art. 231 – Constituição Federal de 1988**. Disponível em: [www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_08.09.2016/art\\_231\\_.asp](http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_08.09.2016/art_231_.asp). Acesso em 21 de set de /2021.
- \_\_\_\_\_, Ministério Público Federal-MPF. **NOTA TÉCNICA Nº 1/2019-6ªCCR**, de 1 de março de 2019. [www.mpf.mp.br/pgr/documentos/nota-tecnica-1.2019](http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/nota-tecnica-1.2019). Acesso em 22 de set de 2021.
- CADOGAN, León. **Ayvu Rapyta: Textos Míticos De Los Mbyá-Guarani Del Guairá**. Revista De Antropologia 1 (1), 35-42, 1953.
- COMÉRCIO, do Jornal. **Fundação Ecarta recebe debate sobre a causa indígena nesta terça-feira**. Disponível em: [www.jornaldocomercio.com/\\_conteudo/cultura/2019/04/678934-fundacao-ecarta-recebe-debate-sobre-a-causa-indigena-nesta-terca-feira.html](http://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/cultura/2019/04/678934-fundacao-ecarta-recebe-debate-sobre-a-causa-indigena-nesta-terca-feira.html). Acesso em 22 de set de 2021.
- DALLARI, D. de. A. **Elementos de teoria geral do Estado**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- DELEUZE, G. e GUATTARI, F. **Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia**. V. 5. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1997.
- FARIAS, João Maurício. **Retomada Mbya-Guarani no Yvyrupá: produção de subjetividade, agenciamentos e criação de estratégias de luta**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Mestrado Acadêmico em Psicologia Social e Institucional, 2018.
- FAUSTO, Carlos. **Donos demais: maestria e domínio na Amazônia**. Mana: Estudos de Antropologia Social, 14(2): 329-366, 2008.
- FOUCAULT, Michel. **Nascimento da Biopolítica**. Curso no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- GUATTARI, Felix; ROLNIK, Suely. **Micropolítica Cartografias do Desejo**. ed. Vozes. Petrópolis, RJ, 1986.
- LAZZARATO, Maurizio. **As Revoluções do Capitalismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Arte & Ensaios | revista do ppgav/eba/ufrj | n. 32 | dezembro, 2016.

NEUMANN, Eduardo Santos; BOIDIN, Capucine. **A escrita política e o pensamento dos Guarani em tempos de autogoverno** (c. 1753). Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 37, n. 75, p. 97-118, maio 2017.

SANTOS, Nathan R. **Carl Schmitt e a oposição entre terra e mar: elementos para uma Filosofia Política do Espaço Global**, Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em filosofia da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Filosofia, UFF, Niterói, 2018.

SCHMITT, Carl et al. **O nomos da Terra no direito das gentes do jus publicum europaeum**. Contraponto Editora, 2014.

SZTUTMAN, Renato. **Reativar a feitiçaria e outras receitas de resistência-pensando com Isabelle Stengers**. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, p. 338-360, 2018.

Filmes:

Filme **Retomada Yvyrupá**, 2018. Conselho Indigenista Missionário – CIMI  
[www.youtube.com/watch?v=0ubhRJZwBJ8&t=150s](http://www.youtube.com/watch?v=0ubhRJZwBJ8&t=150s). Acessado em: 20/9/2021.

Recebido em 11 de junho de 2021 | Aceito em 10 de agosto de 2021



Esta obra está licenciada  
conforme Creative Commons  
Atribuição 4.0 Internacional